

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO

PORTARIA

PORTARIA Nº 103, DE 17 DE MAIO DE 2024. Designar **Julismenia Pereira Soares** como Gestora e Fiscal e **Antônia Tamires de Oliveira Procópio** como Fiscal Substituta do Contrato relacionado. **O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea **a**, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c o Decreto n.º 1.352, de 31 de julho de 2023. CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 3.624, de 30 de junho de 2023, que funde a Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Tecnologia e a Secretaria Municipal de Governo; CONSIDERANDO o artigo 117 da Lei n.º 14.133/21, que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado; CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade. CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são: I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados e materiais/produtos aplicados; II - Indicar eventuais glosas das faturas; III - Elaborar medições e/ou relatórios atestando a efetiva execução do objeto contratual. **RESOLVE: Art. 1º** Designar as servidoras **JULISMENIA PEREIRA SOARES**, matrícula 2.809 como gestora e fiscal e **ANTONIA TAMIRES DE OLIVEIRA PROCÓPIO**, matrícula 47.604 como fiscal substituta do contrato relacionado no anexo único desta Portaria. **Art. 2º.** Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira. **Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação com efeitos retroativos a 16 de maio de 2024. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO**, em 17 de maio de 2024. **GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - Secretário Municipal de Gestão e Governo. Ciente: Julismenia Pereira Soares - Gestora e Fiscal. Antônia Tamires de Oliveira Procópio - Fiscal Substituto.**

Anexo Único da Portaria nº 103, de 17 de maio de 2024.

Item	Contrato	Vigência	Contratado	Objeto	Valor Global
01	2024.04.08.01-001	16/05/2025	S&S Informática Assessoria e Consultoria Municipal LTDA	Locação de sistema informatizados (software) dos módulos operacionais de folha de pagamento e recursos humanos de responsabilidade da Secretaria de Gestão e Governo.	462.000,00

GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - Secretário Municipal de Gestão e Governo.

EDITAL

CONCURSO PÚBLICO. EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2024-SGG PARA NOMEAÇÃO E POSSE DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE CAUCAIA-CE – EDITAL Nº. 001/2016. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 62, V da Lei Orgânica do Município c/c Decreto n.º 1.352, de 31 de julho de 2023; CONSIDERANDO a homologação do resultado do **CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE EFETIVOS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - CE – EDITAL DE ABERTURA Nº. 001/2016, DE 13 DE ABRIL DE 2016; CONVOCA** o candidato **JEIMSON HOSLLEY FREITAS FERREIRA**, em **CUMPRIMENTO DA DECISÃO JUDICIAL – PROCESSO Nº 0194650-12.2017.8.06.0001** com vistas à nomeação e posse para o cargo efetivo, observadas as seguintes condições: **1 - DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS:** O candidato relacionado no presente Edital deverá comparecer, pessoalmente, ou por intermédio de procurador, mediante procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório no dia 29 de maio de 2024, das 08h às 12h e 13h às 16h, na sede da Secretaria Municipal de Gestão e Governo de Caucaia, situada a Rua D, nº 270 A, bairro Padre Romualdo, Caucaia/CE, para apresentação e entrega dos documentos constantes no Anexo I, parte integrante da presente convocação, e na forma do Edital de Abertura do Concurso Público Municipal. 1.1. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo I acarretará o não cumprimento da exigência do item “1”, deste Edital. 1.2. O não comparecimento no prazo legal implicará a renúncia tácita do convocado e, conseqüentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo. **2 - DOS EXAMES MÉDICOS:** O candidato deverá comparecer na data constante no cronograma do item 2.1, para realização do exame médico admissional, munido dos exames de saúde pré-admissionais constantes no Anexo IV, deste Edital, perante à Junta Médica Oficial designada pelo Município de Caucaia, localizada no Instituto de Previdência do Município de Caucaia - IPMC, situado à Rua Coronel Correia, 1835 sala B - térreo, Centro Caucaia-CE, ao Lado do Viaduto, que avaliará a aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, sob pena de renúncia tácita do classificado convocado e, conseqüentemente, perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, ficando o Município de Caucaia autorizado a convocar outros classificados e aprovados no referido Concurso



Público em sua substituição, obedecendo à ordem legal. 2.1. O convocado deverá comparecer perante a Junta Médica, no dia 06 de junho de 2024, conforme horário estabelecido na tabela abaixo:

CARGO: AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO DATA: 06/06/2024 – HORÁRIO: 08:00 HORAS		
COLOCAÇÃO	NOME DO APROVADO	INSCRIÇÃO
05	JEIMSON HOSLEY FREITAS FERREIRA	000121154

3 - DA NOMEAÇÃO E POSSE: Cumpridas as exigências no que concerne à entrega de documentação e exames médicos admissionais, nos itens “1” e “2” deste Edital, ocorrerá a nomeação e posse no quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Caucaia-CE. **4 - DA PUBLICAÇÃO** O presente Edital de Convocação, estará publicado no Diário Oficial do Município de Caucaia e divulgado na Internet no Portal do Município de Caucaia www.caucaia.ce.gov.br e no quadro de avisos da Prefeitura, atendendo a necessidade e conveniência de cada ente administrativo da Prefeitura Municipal de Caucaia. 4.1 É de inteira responsabilidade do candidato a sua omissão quanto ao que for publicado ou divulgado. 4.2 Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO DE CAUCAIA, em 22 maio de 2024. Gutemberg Holanda Bezerra de Souza - Secretário Municipal de Gestão e Governo.**

ANEXO I**RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS:**

- 02 (duas) fotos 3x4 (atualizadas);
- 02 (duas) Cópias da Carteira de Identidade;
- 02 (duas) Cópias do CPF;
- 02 (duas) Cópias de comprovante de residência atual;
- Certidão de Casamento ou Nascimento se for solteiro;
- Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação expedida pela Justiça Eleitoral;
- Comprovante de inscrição no PIS / PASEP;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – Página que identifique o trabalhador (frente e verso);
- Certificado do grau de escolaridade exigido para o cargo;
- Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14 anos;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para os homens);
- Quando exigido para o cargo, comprovante de habilitação em Órgão Profissional e/ou copia da Carteira de Registro no respectivo Conselho, devidamente acompanhada de Certidão de situação de regularidade;
- Quando exigido para o cargo, Certificado do Curso que atenda as exigências estabelecidas no Edital de Abertura;
- Carteira Nacional de Habilitação (para os cargos de Fiscal de Meio Ambiente – com CNH, Fiscal de Obras – com CNH e Motorista, nas categorias exigidas);
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais das Justiças Estadual, Eleitoral e Federal, expedidas pelo órgão distribuidor;
- Declaração de Bens e Valores que constituam o patrimônio do candidato e, se casado, a do cônjuge (Anexo II), podendo ser substituída pela Declaração de Imposto de Renda;
- Declaração de que o candidato não exerce outro cargo, função ou emprego público na Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, que gere impedimento legal, e sobre o recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão (Anexo III).

Todos os documentos deverão ser entregues em cópias autenticadas ou apresentados juntos dos originais.

ANEXO II**DECLARAÇÃO DE BENS:**

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____, inscrito (a) no CPF sob o nº. _____,

DECLARO, nos termos da Lei, que até a presente data:

() Não possuo bens a declarar.

() Possuo bens a declarar, conforme segue abaixo:

RELAÇÃO DE BENS E VALORES:

DISCRIMINAÇÃO:

VALOR (R\$):

Caucaia – CE, ____ de _____ de 2024.

Assinatura



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CARGOS:

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, DECLARO, para os devidos fins de provimento de cargo público, que:

() **NÃO EXERÇO** cargo, função e emprego público em quaisquer das esferas Federal, Estadual e Municipal, da Administração Pública, que gere impedimento legal nos termos do artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, não comprometendo, dessa forma, minha nomeação e posse para o cargo de _____, do Município de CAUCAIA – Ceará.

() **EXERÇO** o cargo de _____ junto a(ao) _____ Esfera: _____

DECLARO que não percebo proventos de aposentadoria e pensão decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que sejam inacumuláveis com o Cargo em que tomarei posse.

E por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.

Caucaia – CE, ____ de _____ de 2024.

Assinatura

CONSTITUIÇÃO FEDERAL:

“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: a) a de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

XVII – a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público;

(...)

§ 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração.”

ANEXO IV

DO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL E DA APRESENTAÇÃO DOS EXAMES DE SAÚDE:

1. Os candidatos convocados deverão comparecer ao exame médico admissional no dia, hora e local anteriormente indicado, munidos dos exames de saúde abaixo listados.

- a) Hemograma completo com contagem de plaquetas;
- b) Coagulograma;
- c) Uréia;
- d) Glicemia de jejum;
- e) Sumário de Urina;
- f) Raio X do tórax em PA, com laudo;
- g) VDRL;
- h) Eletrocardiograma com laudo;
- i) Laudo de sanidade mental emitido por um psiquiatra.

2. A realização dos exames é de responsabilidade do candidato.

3. Somente será investido em cargo público o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, após a submissão ao exame médico pré-admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado pela Junta Médica Oficial do Município.



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA

PORTARIA Nº 013, de 22 de maio de 2024. Aplica Pena de Advertência por Escrito ao Servidor Magno César Vieira Rêgo, na forma que indica. **O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 29 G, XII, da Lei Municipal Nº 3.269, de 14 de Julho de 2021, com a redação dada pela Lei nº 3.624, de 30 de junho de 2023. **CONSIDERANDO** o art. 161, inciso III da Lei Complementar Municipal nº 01, de 23 de Dezembro de 2009; **CONSIDERANDO** ainda o disposto no Decreto Nº 1.070, de 1º de novembro de 2019; **CONSIDERANDO** o inteiro teor do Processo nº 2023010020, bem como o Relatório da Comissão de Sindicância; **RESOLVE:** Art. 1º Aplicar, nos termos do artigo 149 da Lei Complementar Municipal nº 01, de 23 de Dezembro de 2009, a penalidade de ADVERTÊNCIA POR ESCRITO ao Servidor MAGNO CÉSAR VIEIRA RÊGO, matrícula nº 36.890, que exerce a função de médico no Hospital Abelardo Gadelha da Rocha. Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação. **GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, em 22 de maio de 2024. **ERIC DE MORAES E DANTAS - Procurador – Geral do Município de Caucaia - Mat. 87632 OAB/CE 23.914.**

TERMO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. CONSIDERANDO o Contrato nº 10/2022, celebrado entre o INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ESTRATÉGIA E CONHECIMENTO – IDESCO e a URBE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E SOFTWARES S/A, cujo objeto consiste na prestação de serviços de execução de projeto de pesquisa e desenvolvimento tecnológico; **CONSIDERANDO** o Contrato nº 2022.09.08.02 – SAGPT, resultante de dispensa de licitação celebrada pelo MUNICÍPIO DE CAUCAIA, por meio de sua Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Tecnologia, em favor da URBE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E SOFTWARES S/A, cujo objeto consiste na contratação de empresa para prestação de serviços de tecnologia da informação baseada em blockchain, contemplando as atividades de projeto, sustentação, serviço e documentação de sistemas de informação, na modalidade fábrica de software (fsw), considerando mensuração de demandas em pontos de função para projetos de desenvolvimento, melhoria e manutenção de sistemas de protocolo único, agendamento de serviços, central de ajuda e emissão de licenciamento público, tendo em vista, práticas e princípios das metodologias ágeis; **CONSIDERANDO** a medida cautelar concedida por meio do Despacho Singular nº 10485/2023, nos autos do Processo nº 27578/2023-7, do Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE/CE), em que restou determinado que os pagamentos decorrentes da Dispensa de Licitação nº 2022.09.08.02-SAGPT sejam realizados pelo Município de Caucaia diretamente em favor das empresas contratadas pela URBE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E SOFTWARES S/A; **RESOLVEM** as partes acordantes celebrar o presente TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. **CLÁUSULA PRIMEIRA – IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES: DEVEDOR: MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.616.162/0001-06, com sede à Rod. CE-090, Km 01, nº 1076, Itambé, CEP: 61.600-970, Caucaia/CE, telefone: (85) 3342-5768, por meio de sua Secretária de Gestão e Governo, neste ato representado pela sua Ordenadora de Despesas, VÂNIA ÂNGELO MOREIRA, assistida pelo Procurador-Geral Adjunto do Município, WYLLERSON MATIAS ALVES DE LIMA. **CREDOR: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ESTRATÉGIA E CONHECIMENTO - IDESCO**, inscrito no CNPJ/MF nº. 05.980.053/0001-30, sediado na Rua Virgílio Paes, 2960, Cidade dos Funcionários, CEP 60822-465, Fortaleza, CE, denominada IDESCO, neste ato representado por seu Diretor Executivo NILO ALVES JÚNIOR. As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas Cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO RECONHECIMENTO DE DÍVIDA: O DEVEDOR** reconhece ser devido ao CREDOR o pagamento da importância de R\$ 681.629,40 (seiscentos e oitenta e um mil seiscentos e vinte e nove reais e quarenta centavos), em razão da prestação de serviços entre os períodos de agosto de 2023 a outubro de 2023, decorrentes do Contrato nº 10/2022, sendo referente às Notas Fiscais emitidas para cobrança. **PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O presente Termo de Reconhecimento de Dívida cobrirá as parcelas pendentes de pagamento até o mês de novembro de 2023, momento da decisão proferida pelo órgão colegiado do Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE/CE, no âmbito do Processo nº 27578/2023-7, que determinou que os pagamentos ainda não realizados fossem pagos diretamente ao CREDOR pelo DEVEDOR. **PARÁGRAFO SEGUNDO** – Os valores referentes aos meses não contemplados por este instrumento poderão ser objeto de novo Termo de Reconhecimento de Dívida, o que será objeto de análise técnica e jurídica e de conveniência da administração na sua realização. **PARÁGRAFO TERCEIRO** - O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irrevogável e não implica em renovação do contrato epígrafado, passando a vigorar imediatamente. **CLÁUSULA TERCEIRA – RECURSOS FINANCEIROS:** As despesas decorrentes do presente TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA correrão por conta de dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Gestão e Governo. **CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO:** Fica estabelecido que o pagamento do objeto do presente reconhecimento de dívida, conforme estabelecido na CLÁUSULA SEGUNDA, será realizada em 05 (cinco) parcelas iguais e sucessivas no valor de R\$ 136.325,88 (Cento e trinta e seis mil trezentos e vinte e cinco reais e oitenta e oito centavos), pagas, mensalmente, a contar do mês de maio de 2024. **PARÁGRAFO ÚNICO** - A primeira parcela será paga na data de assinatura do presente Termo, sendo as demais pagas em intervalos iguais e sucessivos de 30 (trinta) dias. **CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:** Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem o Foro da Comarca de Caucaia. Por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em três vias de igual teor. Caucaia/CE, 03 de maio de 2024. **VÂNIA ÂNGELO MOREIRA - Ordenadora de Despesas da Secretaria de Gestão e Governo. NILO ALVES JÚNIOR - CPF nº ***.160.693-*** - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ESTRATÉGIA E CONHECIMENTO - IDESCO CNPJ: 05.980.053/0001-30 Vistos: WYLLERSON MATIAS ALVES DE LIMA - Procurador Geral Adjunto - OAB/CE nº 13.975.**



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 254, DE 15 DE MAIO DE 2024. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, c/c a Lei nº 3.269, de 14 de julho de 2021 e o Decreto nº 1.352, de 31 de julho de 2023. **CONSIDERANDO**, o inteiro teor do Processo nº 2024003228 de 15/04/2024. **RESOLVE: Art. 1º CONCEDER a licença por motivo de doença em pessoa da família** à servidora **PRISCILA DE SOUZA OLIVEIRA**, matrícula: 42351, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica, carga horária de 200 horas mensais, lotada no CEI Afonso Barbosa, com base no Art. 73 da Lei Complementar nº 01 de 23 de dezembro de 2009, no seguinte período: **12/04/2024 a 11/05/2024. Gabinete do Secretário Municipal de Educação**, em 15 de maio de 2024. **SERGIO AKIO KOBAYASHI - Secretário Municipal de Educação. GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - Secretário Municipal de Gestão e Governo.**

PORTARIA Nº 255, DE 15 DE MAIO DE 2024. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, c/c a Lei nº 3.269, de 14 de julho de 2021 e o Decreto nº 1.352, de 31 de julho de 2023. **CONSIDERANDO**, o inteiro teor do Processo nº 2024003434 de 18/04/2024. **RESOLVE: Art. 1º CONCEDER a licença por motivo de doença em pessoa da família** à servidora **MARIA DOS NAVEGANTES ALVES DOS SANTOS**, matrícula: 38155, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Operacional, carga horária de 200 horas mensais, lotada na EEIEF Noélia de Alencar, com base no Art. 73 da Lei Complementar nº 01 de 23 de dezembro de 2009, no seguinte período: **17/04/2024 a 16/05/2024. Gabinete do Secretário Municipal de Educação**, em 15 de maio de 2024. **SERGIO AKIO KOBAYASHI - Secretário Municipal de Educação. GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - Secretário Municipal de Gestão e Governo.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO

PORTARIA

PORTARIA Nº 34, DE 20 DE MAIO DE 2024. DESIGNA, DANIELA COSTA LIMA SOUSA, para exercer a função de Fiscal de Contratos abaixo relacionados. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, da Lei Orgânica do Município de Caucaia e artigo 39, da Lei 3.269, de 14 de julho de 2021. **CONSIDERANDO** o art. 117, da Lei nº 14.133/21 que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado; **CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; **CONSIDERANDO** que as principais atribuições do Fiscal de Contrato são: I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados e materiais/produtos aplicados; II- Indicar eventuais glosas das faturas; III- Elaborar medições e/ou relatórios atestando a efetiva execução do objeto contratual. **RESOLVE: Art. 1º** Designar o (a) senhor (a) **DANIELA COSTA LIMA SOUSA, CPF nº ***.348.963-**, Matrícula nº 80947**, como fiscal do Contrato relacionado no Anexo Único, parte integrante desta Portaria. **Art. 2º** Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira. **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. **GABINETE DA SECRETÁRIA ANA EMÍLIA DE SOUSA CAMPOS**, em 20 DE MAIO DE 2024. **ANA EMÍLIA DE SOUSA CAMPOS - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho.**

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 34, DE 20 DE MAIO DE 2024

Nº	CONTRATO	FORNECEDOR	OBJETO
01	Nº 2024.05.03.01.001-SDST	INSTITUTO EUVALDO LODI- NÚCLEO CEARÁ - IEL	Contratação de empresa especializada para atuar como agente de integração de estágios supervisionados, sendo o organismo intermediador entre A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO DO MUNICIPIO DE CAUCAIA/CE e instituições de ensino superior e ensino médio, de acordo com a LEI Nº 11788, de 20 de setembro de 2008.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO, em 20 DE MAIO DE 2024. **ANA EMÍLIA DE SOUSA CAMPOS - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

PORTARIAS

RESULTADO PRELIMINAR. EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024 – APOIO A PROJETO DE FORMAÇÃO EM AUDIOVISUAL, FESTIVAL E MOSTRA DE AUDIOVISUAL. A Prefeitura Municipal de Caucaia, através da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, **TORNA PÚBLICO** o **RESULTADO PRELIMINAR** referente a **ANÁLISE DO MÉRITO CULTURAL** do Edital Chamamento Público Nº 001/2024-SETCULT, que possui como objeto **“SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS DE AUDIOVISUAL, A PARTIR DOS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS NO ARTIGO 6º, INCISO III, DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022, PARA RECEBEREM APOIO FINANCEIRO, CONFORME CATEGORIAS DESCRITAS NA TABELA DO ITEM 2.1, POR MEIO DA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL, COM O OBJETIVO DE FORTALECER, INCENTIVAR E PROMOVER A CRIAÇÃO DE PRODUTOS**



DE AUDIOVISUAL, IMPULSIONANDO O CRESCIMENTO DAS MANIFESTAÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS NO MUNICÍPIO DE CAUCAIA". CATEGORIA 01 - PROJETO CULTURAL DE OFICINAS VOLTADO PARA A FORMAÇÃO, CAPACITAÇÃO E/OU QUALIFICAÇÃO NOS DIVERSOS SEGMENTOS DO AUDIOVISUAL.

CLASSIFICADOS			
Nº DE INSCRIÇÃO	PROPONENTE	NOME DO PROJETO	PONTOS
ON-431695519	GEORGE LUCAS FERREIRA MENDES	MAÃ MAKÚ	67,5
ON-138951741	LILIA MARIA LUCIANO DE LIMA	PIXELARTE: CAPACITAÇÃO AUDIOVISUAL PARA JOVENS DE CAUCAIA	63,5

CLASSIFICÁVEIS			
Nº DE INSCRIÇÃO	PROPONENTE	NOME DO PROJETO	PONTOS
ON-348661831	ANA GEORGINA DE CASTRO	DA CRIAÇÃO A AÇÃO	62,5
ON-1211572045	MANOEL ITAMA DE NOJOSA JUNIOR	ESCOLA CINEMA CAUCAIA	62,5

CATEGORIA 02 - PROJETO CULTURAL PARA REALIZAÇÃO DE FESTIVAL E MOSTRA DE PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS

CLASSIFICADOS			
Nº DE INSCRIÇÃO	PROPONENTE	NOME DO PROJETO	PONTOS
ON-1590955467	HELEN DÉSIREÉ SILVA SANTOS	LUMIAR - MOSTRA LATINOAMERICANA DE CINEMA E DIVERSIDADE	80,50
ON-773415404	RAVENA BONIFÁCIO DE OLIVEIRA	MOSTRA AUDIOVISUAL CUMADES NA CENA	72,50

CLASSIFICÁVEIS			
Nº DE INSCRIÇÃO	PROPONENTE	NOME DO PROJETO	PONTOS
ON-2000058641	EMERSON ELLANO DUTRA PRACIANO	CINE MARVIN 12 ANOS - O PENSAR FILOSÓFICO EM CURTAS METRAGENS	61,5

DESCLASSIFICADO				
Nº DE INSCRIÇÃO	PROPONENTE	NOME DO PROJETO	PONTOS	SITUAÇÃO
ON-439683025	NATALIA MENEZES CORREIA	O NOS MOVE?	0,0	DESCLASSIFICADO ITEM 3.2
ON-1819440930	JOCÉLIO ALVES DA SILVA	VELHA ANGICA	0,0	DESCLASSIFICADO ITEM 3.2
ON-1934896690	RÉGIA DARCIA DA SILVA DA ROCHA	CAUCAIADE TODAS AS CORES	0,0	DESCLASSIFICADO ITEM 3.2

Conforme item 13.16, fica aberto o prazo para recurso contra a decisão de mérito cultural. Caucaia/CE, 21 de maio de 2024. **Livia Holanda Aguiar** - Secretária Municipal de Turismo e Cultura.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO**EXTRATOS / AVISOS**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO. EXTRATO DO 12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2017.06.02.004. Objeto do Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência contratual por 06 (seis) meses. **Objeto do Contrato:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA PEDRO GOMES DA ROCHA, Nº 261, CENTRO, CAUCAIA/CE, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA UBS DONA COTINHA, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. **Processo Originário:** Dispensa de Licitação nº 2017.06.02.004. **Prazo de Vigência:** 04 de abril de 2024 até 04 de outubro de 2024. **Fundamentação Legal:** Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. **Dotação Orçamentária:** PROJETO/ATIVIDADE: 06.21.10.301.0013.2.021.0000 – ATENDIMENTO BÁSICO EM SAÚDE (UBS). **Elemento de Despesa:** 3.3.90.36.05 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Aluguel de Imóveis. **Data da Assinatura:** 04 de abril de 2024. **Signatários:** Emerson Diniz Lima - Diretor Administrativo Financeiro e Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde do Município de Caucaia/CE (Locatário) e a Sra. Alessandra Soares Loureiro Magalhães, inscrita no CPF nº ***.290.553-**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO. EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.09.20.01.001-SMS. Objeto do Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência contratual por 08 (oito) meses. **Objeto do Contrato:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA CÉLIO RODRIGUES VIANA, Nº 150, PARQUE SOLEDADE, CAUCAIA/CE. DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA UAPS ANA CLARA CASTRO MOREIRA, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. **Processo Originário:** Dispensa de Licitação nº 2021.09.20.01. **Prazo de Vigência:** 29 de abril de 2024 até 29 de dezembro de 2024. **Fundamentação Legal:** Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993



e suas alterações posteriores. **Dotação Orçamentária:** PROJETO/ATIVIDADE: 06.21.10.301.0013.2.021.0000 – ATENDIMENTO BÁSICO EM SAÚDE (UBS). **Elemento de Despesa:** 3.3.90.36.05 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Aluguel de Imóveis. **Data da Assinatura:** 29 de abril de 2024. **Signatários:** Emerson Diniz Lima - Diretor Administrativo Financeiro e Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde do Município de Caucaia/CE (Locatário) e a Sra. Francisca Cristiana de Alencar Rodrigues, inscrita no CPF nº ***.538.613-**.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - EXTRATO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 2023.10.24.01-04. OBJETO DA ARP: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AS FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL EM ATENÇÃO A DETERMINAÇÕES JUDICIAIS E DEMANDAS DO HOSPITAL ABELARDO GADELHA DA ROCHA E HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA TEREZINHA DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAUCAIA/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO DO EDITAL. **PROCESSO ORIGINÁRIO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.10.24.01-SMS; **SIGNATÁRIA:** SECRETARIA DE SAÚDE, REPRESENTADA PELO SR. EMERSON DINIZ LIMA – ÓRGÃO GERENCIADOR. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** SUBITENS 6.7.1, E 6.9.3, ALÍNEAS “A” E “F” DA ARP SUPRA, C/C ART. 19, I DO DECRETO MUNICIPAL Nº 1.195, DE 10 DE MARÇO DE 2021. **DETENTORA DO REGISTRO: ROBERTO CORETTI EPP** - CNPJ Nº 10.742.865/0001-87. **DATA DO CANCELAMENTO/ASSINATURA:** 21/05/2024. FICA ASSEGURADO O CONTRADITÓRIO E AMPLA DEFESA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS A CONTAR DO DIA ÚTIL SEGUINTE À PUBLICAÇÃO DESTA AVISO.

EXTRATO DE ADITIVO. ADESÃO INTERNA Nº 026/2022. O MUNICÍPIO DE CAUCAIA, ATRAVÉS DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2022.01**, O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO: **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA, DE INTERESSE DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE; CONTRATADA:** MAIS SERVIÇOS LTDA; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O PRESENTE ADITIVO TEM COMO FUNDAMENTO O ART. 57, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. **ALTERAÇÃO CONTRATUAL:** O PRESENTE ADITIVO, TEM POR FINALIDADE, A PRORROGAÇÃO CONTRATUAL; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 04.122.0161.2.002; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.34.00; **DATA DA ASSINATURA:** 20 DE MAIO DE 2024. PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES. **ASSINAM:** JOANA MARIANA ALENCAR DE MEDEIROS – ORDENADORA DE DESPESAS DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA E MAIS SERVIÇOS LTDA, REPRESENTADO PELO SR. GERALDO HENRIQUE DE ARAÚJO.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO 2023.10.24.01-04 - SAÚDE – OBJETO DO CONTRATO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AS FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL EM ATENÇÃO A DETERMINAÇÕES JUDICIAIS E DEMANDAS DO HOSPITAL ABELARDO GADELHA DA ROCHA E HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA TEREZINHA DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAUCAIA/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO DO EDITAL **PROCESSO ORIGINÁRIO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.10.24.01; **SIGNATÁRIOS:** SECRETARIA DE SAÚDE, REPRESENTADA PELO SR. EMERSON DINIZ LIMA – **CONTRATADA: ROBERTO CORETTI EPP** REPRESENTADA PELO SR. Alessandro Lopes Medeiros, portador (a) do CPF nº ***.779.833 - **, **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 79, II DA LEI 8.666/93 E CLÁUSULA NONA DO CONTRATO. **DATA DA RESCISÃO/ ASSINATURA:** 21 DE MAIO DE 2024.

EXTRATO DE ADITIVO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.04.11.01-DIV. O MUNICÍPIO DE CAUCAIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022.04.11.01.18**, O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO É **REGISTRO DE PREÇO PARA TAXA POR TRANSAÇÃO (TRANSACTION FEE) VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO E ENTREGA DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS NO ÂMBITO NACIONAL E INTERNACIONAL E DEMAIS SERVIÇOS CORRELATOS (PASSAGENS RODOVIÁRIAS E FERROVIÁRIAS NO ÂMBITO INTERNACIONAL, SERVIÇOS DE RESERVAS DE HOTÉIS E VEÍCULOS TERRESTRES DE QUALQUER PORTE, TRANSLADO, SEGURO DE SAÚDE E DE BAGAGEM), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE; CONTRATADA:** WEBTRIP AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O PRESENTE ADITIVO TEM COMO FUNDAMENTO O ART. 57, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. **ALTERAÇÃO CONTRATUAL:** O PRESENTE ADITIVO, TEM POR FINALIDADE, A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ACORDO COM O ITEM 4.1 DO CONTRATO ORIGINAL. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2119.04.122.0161.2.119.000 – APOIO ADMINISTRATIVO A SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.; **DATA DA ASSINATURA:** 02 DE MAIO DE 2024. PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES. **ASSINAM:** GEORGE WILLIAM DA SILVA DUAVY – ORDENADOR DA SECRETARIA MUNICIPAL ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE E WEBTRIP AGÊNCIA DE VIAGEN E TURISMO EIRELI, REPRESENTADO PELO SR. HUGO HENRIQUE AURÉLIO DE LIMA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA – PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

■ **PREFEITO**

Vitor Pereira Valim

■ **VICE-PREFEITO**

Francisco Deuzinho de Oliveira Filho

■ **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO – SGG**

/GABINETE DO PREFEITO – GABPREF

Guthemberg Holanda Bezerra de Souza

■ **GABINETE DO VICE-PREFEITO – GABVICE**

Ana Beatriz Angelo Moreira

■ **PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – PGM**

Eric de Moraes e Dantas

■ **CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – CGM**

■ **ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO – ASCOM**

Joanne Cardoso de Oliveira

■ **OUVIDORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – OGM**

Séphora Ediva dos Lima Barcelos Silva

■ **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS**

Zózimo Luís de Medeiros Silva

■ **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME**

Sérgio Akio Kobayashi

■ **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO**

SOCIAL E TRABALHO – SDST

Ana Emília de Sousa Campos

■ **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS,**

PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO – SEFIN

Alexandre Sobreira Cialdini

■ **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**

URBANO E AMBIENTAL – SEPLAM

Diego Carvalho Pinheiro

■ **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA**

André Luiz Daher Vasconcelos

■ **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E**

CULTURA – SETCULT

Lívia Holanda Aguiar

■ **SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO E**

TRANSPORTE – SPT

Lorena de Alencar Forte Martins

■ **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO**

RURAL – SDR

Sebastião Conrado da Silva

■ **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E**

JUVENTUDE – SEJUV

■ **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA**

PÚBLICA – SSP

Jesus Andrade Mendonça (Interino)

■ **AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO – AMT**

Jesus Andrade Mendonça

■ **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE**

CAUCAIA – IPMC

Mirela Zaranza de Sousa

■ **INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE**

CAUCAIA – IMAC

Leandro Alves de Araújo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

CRIADO PELA LEI Nº 1446/02 DE 11 DE MARÇO DE 2002 – TRANSFORMADO EM DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO PELA LEI Nº 1965, DE 1º DE JANEIRO DE 2009 E ALTERADA PELA LEI 2.139 DE 09 DE ABRIL DE 2010.

Rua D, nº 270 A, Bairro Padre Romualdo, Caucaia - CEP: 61601-055